



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19 HORAS.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2016, autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que altera descrição da área doada à empresa ASW Brasil Tecnologia em Plásticos Ltda., autorizada pela Lei Complementar nº 1.298, de 11 de dezembro de 2015.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 21 de outubro de 2016.


VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente-



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº	02
Processo Nº	146/2016

MENSAGEM Nº 024 . 10.2016.

Mogi Guaçu, 07 de Outubro de 2016.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Edilidade, o incluso projeto de lei complementar que altera descrição da área doada à empresa ASW Brasil Tecnologia em Plásticos Ltda., autorizada pela Lei Complementar nº 1.298, de 11 de dezembro de 2015.

Referida proposta, Senhor Presidente, tem por objetivo corrigir a redação da área doada à empresa ASW Brasil Tecnologia em Plásticos Ltda., descrita no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.298, de 11 de dezembro de 2015, sendo que; onde consta a descrição: mede 46,31 metros no fundo, confrontando com a Área "C", o correto é: mede 65,00 metros no fundo, confrontando com a Área "C", conforme consta do memorial descritivo, da planta e do laudo de avaliação que acompanham a presente propositura.

Na oportunidade, reapresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À Sua Excelência
Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU – SP

ORIGEM: 10/2016-0549-10 11212016



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº	03
Prod. Nº	146/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 2016.

Altera descrição da área doada à empresa ASW Brasil Tecnologia em Plásticos Ltda., autorizada pela Lei Complementar nº 1.298, de 11 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a descrição da área doada à empresa ASW Brasil Tecnologia em Plásticos Ltda. autorizada pela Lei Complementar nº 1.298, de 11 de dezembro de 2015, para que passe a constar:

FRAÇÃO "A", ÁREA "A", DO LOTE "06", DA QUADRA "E":

Com área de 3.010,15 m² e de forma retangular, mede 65,00 metros de frente para a Rua (06) Ademar Bombo; mede 46,31 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote "05"; mede 46,31 metros do lado esquerdo, confrontando com a Fração "B", da Área "A" do Lote "06" e mede 65,00 metros no fundo, confrontando com a Área "C".

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 1.298, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO